

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO 03/2026

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto nos art. 33, V e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 30, XV do Regimento Interno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Luiz Henrique de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso V e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 30, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Complementar 01/2026, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 25/03/2026;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Complementar nº 50/2026 oriunda do projeto de Lei nº 01/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 08818221

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 23/04/2026. EDIÇÃO 2389. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>